



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

LEI N° 2.002/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 038/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, e no cronograma de desembolso no limite de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO		
13.003	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
17.512.0043.2.174	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR		
3.3.71.70.00.00	795	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.400,00
FONTE	1000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.400,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
28.846.0000.0.005	ENCARGOS ESPECIAIS		
3.3.90.91.00.00	46	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.400,00
FONTE	1000	RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e
esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do
mês de Dezembro de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

https://www.umuaramailustrado.com.br/edicoes/2025/dezembro_2025/digital_03_12_2025.pdf

Página: B9 Data: 03/12/2025 Edição: 13480